LEI Nº 4.034, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 716.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 716.000,00 (setecentos e dezesseis mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.301.1201.7005 – Construção da Estação Saúde
449051 – Obras e Instalações R$ 201.000,00

10.122.1201.8.049 – Reforma e Conservação de Unidades de Saúde
449051 – Obras e Instalações R$ 515.000,00

TOTAL R$ 716.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.07.30 15:30:48 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL